Prefeitura Municipal de Maceió



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM EDITAL Nº. 001/2025.

## CONCURSO DE REDAÇÃO - PROJETO PLENARINHO 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por meio da ESCOLA DO LEGISLATIVO, torna público o presente edital, que estabelece as normas de participação no Concurso de Redação do**Projeto Plenarinho** – Edição 2025, com o objetivo de estimular a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Plenarinho é um projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, voltado para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de promover a educação para a cidadania. A jornada tem início com um concurso de redação e se desenvolve por meio de atividades formativas que estimulam o pensamento crítico, a produção textual com propósito social e político, o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e o protagonismo dos estudantes. Com uma programação que inclui vivências educativas na Câmara Municipal, o projeto fortalece os vínculos entre escola, comunidade e instituições democráticas, incentivando o exercício consciente da cidadania.

#### 2. DO TEMA

## 2.1 "A cidade onde vivo e o futuro que eu imagino"

Como posso contribuir para uma Maceió melhor para mim, minha escola e minha comunidade?

### 3. DO OBJETIVO GERAL

**3.1** Fomentar a educação para a cidadania entre estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de ações que estimulem a produção crítica, o vínculo entre escola e cidade, a valorização da escuta juvenil e o conhecimento sobre o papel do Poder Legislativo.

## 4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **4.1** Incentivar a produção da escrita com propósito social e político;
- **4.2** Estimular a reflexão sobre a relação entre escola, comunidade e cidade;
- 4.3 Valorizar a escuta ativa dos estudantes nos espaços públicos;
- **4.4** Promover o conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal e do Poder Legislativo.

## 5. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Maceió,cuja participação ocorrerá por meio de parceria institucional com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED;
- 5.2 Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das escolas particulares de Maceió, de acordo com as seguintes diretrizes:
- a) As escolas particulares interessadas em participar do Concurso de Redação do Projeto Plenarinho Edição 2025, deverão manifestar interesse mediante o preenchimento do Formulário de Adesão, que deverá ser solicitado por meio do e-mail escoladolegislativo@maceio.al.leg.br, conforme cronograma apresentado no item 9;

Prefeitura Municipal de Maceió



- b) Após o envio do formulário, a Escola do Legislativo confirmará adesão da unidade escolar e enviará os materiais necessários para a execução do concurso;
- c) Cada escola deverá indicar um(a) responsável pedagógico(a) que será o ponto de contato junto à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

#### 6. DO FORMATO DA REDAÇÃO

- **6.1** A redação deverá ser individual e manuscrita, com extensão mínima de 15(quinze) e máxima de 25(vinte e cinco) linhas, sendo admitidos os gêneros textuais dissertativo ou carta aberta. O conteúdo deverá abordar criticamente a temática proposta neste edital, promovendo a reflexão cidadã.
- **6.2** As redações deverão ser produzidas em modelo padrão, que será fornecido digitalmente pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

## 7. DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

- **7.1** A redação deverá sermanuscrita, aplicadapresencialmente, emdia e horário previamente definidose informados, sendo realizadanas dependências da escolacomo atividade de caráterpedagógico, sob acompanhamento da equipe escolar.
- 7.2 Fica vedada a consulta de qualquer natureza.

#### 8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- **8.1** Cada escola constituirá comissão avaliadora com 03(três) professores de áreas como Língua Portuguesa, História, Filosofia ou correlatas.
- **8.2** As redações serão corrigidas individualmente, e a nota final será a média das três correções.
- 8.3 Serão selecionadas 03(três) redações finalistas por escola.
- **8.4** As redações finalistas serão encaminhadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, que será responsável pela avaliação final e pela seleção dos estudantes que integrarão o Projeto Plenarinho Edição 2025.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Clareza e organização	20 pontos
Coerência com o tema	25 pontos
Argumentação e criatividade	30 pontos
Gramática e ortografía	15 pontos
Conclusão e proposta	10 pontos
Total	100 pontos

# 10. DA IMERSÃO LEGISLATIVA NO PROJETO PLENARINHO – EDICÃO 2025

- **10.1** Os estudantes selecionados participarão de uma programação educativa e institucional a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Maceió.
- 10.2 A programação incluirá:
- a) Palestras sobre cidadania;
- b) Oficinas sobre o papel do vereador e a elaboração de propostas;
- c) Visita guiada às dependências da Câmara;
- d) Sessão simulada no plenário;
- e) Cerimônia simbólica de posse com entrega de diplomas.
- 10.3 Todo o processo contará com acompanhamento pedagógico da equipe da Escola do Legislativo.

#### 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA:	PERÍODO:

Baixado Em: 23/11/2025

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	4 M M M 4
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	

Lançamento oficial	11/08
Inscrições de escolas particulares	Até 15/08
Orientação nas escolas	11 a 22/08
Escrita e avaliação interna	01 a 12/09
Entrega das redações finalistas	26/09
Avaliação final pela Escola do Legislativo	03/10
Divulgação dos selecionados	06/10
Imersão e Posse na Câmara	13/10

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As redações não serão devolvidas.
- **12.2** A participação no concurso implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- **12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2025.

#### CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

## RODOLFO BARROS

Coordenador-Geral da Escola do Legislativo

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:3EB0F919

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2025. Edição 7221 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/